

## MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(no caso de representante presenciar a sessão de abertura dos envelopes)

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Comissão Especial para Credenciamento

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxxxxxxxx

A empresa e/ou pessoa física HUKUSINA & HUKUSINA inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 05.161.615/0001-13 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) NELSON HUKUSINA, portador(a) da cédula de identidade nº 9.262.899-0 e do CPF nº 299740039-20 a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Chamamento Público n.º 0212023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em 04 de maio de 2023.



---

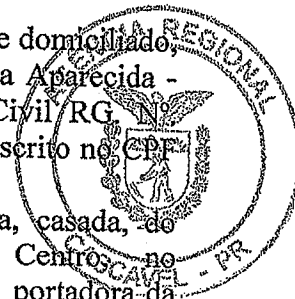
**Nelson Hukusina**  
RG 9.262.899-0  
CPF 299.740.039-20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

1 – NELSON HUKUSINA, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, CEP 85780-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 971.581-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF nº. 299.740.039-20, e

2 – VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85780-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.226.204-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF 498.709.399-53, únicos sócios da empresa HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME, com sede e foro a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida-Paraná, CEP 85780-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840124, em data de 16/07/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.161.615/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:



**1ª Alteração do contrato social conforme as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Alteração de atividade econômica: A atividade econômica que era “Prestação de serviços, clínicos, médicos e ambulatoriais, ” passa a ser “**Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade odontologica; atividades de atenção ambulatorial; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanalise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades de profissionais da área de saúde; atividades de apoio a gestão de saúde; atividades de praticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção a saúde humana; serviços de assistência social sem alojamento;**

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME



2ª A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1 – NELSON HUKUSINA, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida-Paraná, CEP 85780-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 971.581-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF nº. 299.740.039-20, e

2 – VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada, a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85780-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.226.204-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF 498.709.399-53, únicos sócios da empresa HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME, com sede e foro a Rua Gentil Rossato, 66, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida-Paraná, CEP 85780-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840124, em data de 16/07/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.161.615/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial “HUKUSINA & HUKUSINA LTDA ME”.

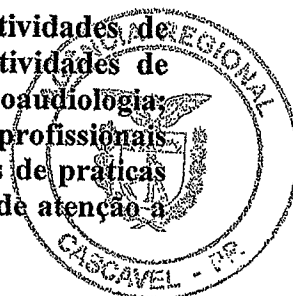
**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede a Rua Gentil Rossato, 66, Bairro Centro, Boa Vista da Aparecida-Pr, CEP 85780-000”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Alteração de atividade econômica: A atividade econômica que era “Prestação de serviços, clínicos, médicos e ambulatoriais, ” passa a ser “Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade de odontologia;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ

atividades de atenção ambulatorial; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades de profissionais da área de saúde; atividades de apoio a gestão de saúde; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção a saúde humana; serviços de assistência social sem alojamento;



**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) dividido em 3.000 (tres mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuídas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PART. %
Nelson Hukusina	2.700	R\$ 2.700,00	99 %
Vilma das Graças Lemos Hukusina	300	R\$ 300,00	01 %
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de JULHO de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As cotas são indivisíveis e sua alienação a terceiros só poderá ocorrer com o consentimento dos demais sócios, sendo que o direito de preferência é dos sócios remanescentes, sendo a estes oferecidas com as mesmas condições que forem oferecidas a terceiros. Não havendo interesse em sua aquisição por parte dos sócios remanescentes, estes deverão manifestar sua vontade, por escrito, ao sócio alienante. Decorrido esse procedimento as cotas se tornarão livres para serem alienadas na conveniência do sócio alienante.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital social por ele subscrito e solidariamente ao total do capital social da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade será administrada pelo sócio NELSON HUKUSINA, ao qual compete o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o uso da firma em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança, aval e caução de favor.

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas no artigo 1011 e seus parágrafos, do Código Civil 2002, que a impeça de exercer atividade mercantil.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão outro administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes.

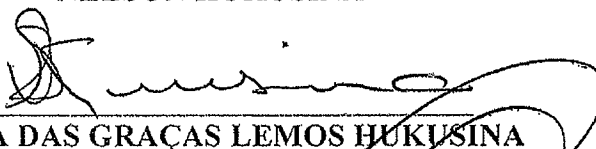
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – De comum acordo os sócios elegem o Fórum de Cascavel - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato e suas alterações.

E, por estarem, assim, justos e contratados, datam e assinam o presente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem o presente em todos os seus termos.

Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de fevereiro de 2015

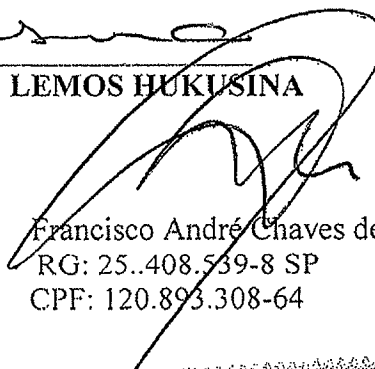
  
NELSON HUKUSINA

  
VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA

Testemunhas:



Cleide Terezinha Trevizan de Lima.  
RG 5.952.139-0/Pr.  
CPF: 825.251.299-20



Francisco André Chaves de Lima  
RG: 25.408.539-8 SP  
CPF: 120.893.308-64

Responsável pela Elaboração do Contrato: CLEIDE  
Rua Antonio A. Massaneiro, 154, sl 02 – Ed Felipe A





## **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.**

### **CONTRATO SOCIAL**

**NELSON HUKUSINA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná à Rua Gentil Rossato, 66, bairro Centro, CEP 85780-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 971.581-9 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 299.740.039-20 e **VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, à Rua Gentil Rossato, 66, bairro Centro, CEP 85780-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.226.204-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 498.709.399-53, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - RAZÃO SOCIAL: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA. SEDE E FORO:** Rua Gentil Rossato, 66, Bairro CENTRO, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85780-000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. Início de Atividade: 20 de Julho de 2002. **ATIVIDADE ECONÔMICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CLÍNICOS, MÉDICOS E AMBULATORIAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **NELSON HUKUSINA**, 2.700 ( dois mil e setecentos ) quotas no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), integralizados, em moeda corrente do país, neste ato; **VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA**, 300 (Trezentos) quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: NELSON HUKUSINA, USO DA FIRMA:** individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos, aval, endossos, fianças e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** distribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



# HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** - Os Sócios declaram, para fins de enquadramento no na situação de Microempresa, que a receita bruta anual não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º, da Lei 9.841 de 05 de outubro de 1.999.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - **DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

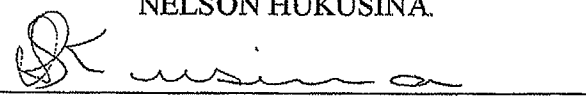
**CLÁUSULA OITAVA:** - **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA NONA:** - O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos" podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

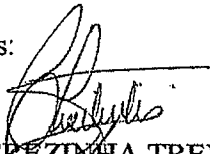
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual, teor e forma, devidamente rubricados as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.


Cascavel - PR, 08 de JULHO de 2002.


  
NELSON HUKUSINA.

  
VILMA DAS GRAÇAS LEMOS HUKUSINA

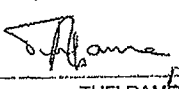
Testemunhas:

  
CLEIDE TEREZINHA TREVIZAN  
RG 5.952.139-0/Pr.  
CPF: 825.251.299-20

  
FRANCISCO ANDRÉ CHAVES DE LIMA  
RG: 25.408.539-8 SP  
CPF: 120.893.308-64

  
Elaborado por: Cleide T. Trevizan  
CRC/PR-040207/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204840124  
Protocolo: 02/176793-9  
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
021767947  
Protocolo: 02/176794-7  
Empresa: 41 2 0484012 4  
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.161.615/0001-13**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**16/07/2002**

NOME EMPRESARIAL  
**HUKUSINA & HUKUSINA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**  
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**  
**87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial**  
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**  
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**  
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**  
**86.30-5-04 - Atividade odontológica**  
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**  
**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**  
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**  
**86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**  
**86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional**  
**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**  
**86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral**  
**86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**  
**86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GENTIL ROSSATO**

NÚMERO  
**66**

COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP  
**85.780-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**BOA VISTA DA APARECIDA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(045) 2871-264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.161.615/0001-13**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**16/07/2002**

NOME EMPRESARIAL  
**HUKUSINA & HUKUSINA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**  
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GENTIL ROSSATO**

NÚMERO  
**66**

COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP  
**85.780-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**BOA VISTA DA APARECIDA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(045) 2871-264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **09:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA**  
**CNPJ: 05.161.615/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:26 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **05C9.434E.4015.21BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029931842-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.161.615/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 607 / 2023

## Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.161.615/0001-13**

Cadastro Municipal: **554278**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **RUA VEREADOR GENTIL ROSSATO, Nº 66**

Bairro: **CENTRO** Complemento: **TERRÉO**

Área do Lote: Área Construída:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **FINS DE DIREITO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **607/2023**

Emitida em: **04/05/2023** Válida até: **03/06/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.161.615/0001-13

**Razão Social:** HUKUSINA E HUKUSINA LTDA

**Endereço:** RUA GENTIL ROSSATO 66 TERREO / CENTRO / BOA VISTA DA APARECIDA / PR / 85780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023

**Certificação Número:** 2023042101142626993617

Informação obtida em 02/05/2023 09:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.161.615/0001-13

Certidão nº: 12630722/2023

Expedição: 24/03/2023, às 15:09:35

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.161.615/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

**ATIVO**

[ Anual ]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			596.899,17
DISPONIVEL		596.899,17	
BENS NUMERARIOS	596.899,17		
CAIXA	596.899,17		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>596.899,17DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*596.899,17, bem como suas demonstrações.



**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

**PASSIVO**

[ Anual ]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			23.006,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		23.006,16	
OBRIGACOES FISCAIS	20.095,86		
DAS A RECOLHER	(334,43)		
COFINS A RECOLHER	5.006,68		
PIS A RECOLHER	1.084,78		
IMPOSTO DE RENDA	10.973,77		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.617,06		
INSS A RECOLHER	(252,00)		
OUTRAS OBRIGACOES	2.910,30		
PRO-LABORE A PAGAR	2.910,30		
PATRIMONIO LIQUIDO			573.893,01
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		573.893,01	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	573.893,01		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>596.899,17CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*596.899,17, bem como suas demonstrações.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

### RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

656.019,57

VENDAS DE SERVICOS

656.019,57

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

656.019,57

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(23.944,71)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(23.944,71)

PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA

(4.264,14)

COFINS SOBRE REC. BRUTA

(19.680,57)

**Receita Liquida**

**632.074,86CR**

**Lucro Bruto**

**632.074,86CR**

ADMINISTRATIVAS

(23.544,00)

DESPESAS COM PESSOAL

(3.924,00)

INSS

(3.924,00)

HONORARIOS

(19.620,00)

DIRETORIA

(19.620,00)

RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS

(34.637,85)

**Resultado Oper.Antes Provisoes**

**608.530,86CR**

**Resultado Antes Prov.IRI**

**608.530,86CR**

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.

(34.637,85)

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

(34.637,85)

PROVISAO PARA IR.

(15.744,48)

PROV.P/CONT.SOCIAL

(18.893,37)

**Lucro do Exercicio**

**573.893,01CR**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HUKUSINA E HUKUSINA LTDA

CNPJ: 05.161.615/0001-13

Local da Sede:

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 28 de março de 2023



GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Distribuidor

GISLEINE  
TANAKA  
BIAZETTO

Assinado de forma  
digital por GISLEINE  
TANAKA BIAZETTO  
Dados: 2023.03.28  
14:19:58 -03'00'

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2023

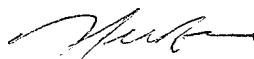
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob n.º 02/23, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.ª NELSON HUKUSINA, Portador(a) do RG sob nº 9.262.899-0. e CPF nº .299740039-20, cuja função/cargo é Sócio Administrador (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.
- 7) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **hukusina@hotmail.com**  
Telefone: **45 99926-3000**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de maio de 2023.



---

Nelson Hukusina  
RG 9.262.899-0  
CPF 299740039-20



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NELSON HUKUSINA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **8709** desde **12/08/1983**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 02/08/2023.**

Chave de validação     [81f3c775be98fa56e8f33c0ff1c063e7d4bf4969](#)

Emitida eletronicamente via internet em **02/05/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no ato de sua atribuição e  
sendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 09 de junho de 1983  
confere o título de

MÉDICO

NELSON HUKUSINA

Filho de HUKU SIMATUNEMITU HUKUSINA e FERREZA HUKUSINA  
nascido a 15 de junho de 1952 natural de NOVA FATIMA - PR  
e outorga-lhe o presente Diploma em reconhecimento de toda a dedicação e perseverança  
legais.

Pelotas, 09 de junho de 1983

*Raimundo*  
Diretor da Faculdade de Medicina

*27*  
Diplomado

*Olga*  
Cala

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa HUKUSINA & HUKUSINA, estabelecida na rua Vereador Gentil Rossetto, 66, CNPJ 05.161.615/0001-13, é nossa fornecedora de serviços na área Médica com foco em Emergência e Clínica Médica no período de 01/01/2023 a presente data totalizando 48 horas semanais.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Roseli Klauss

Roseli Klauss  
Diretora Administrativa Hospital Municipal São José  
Boa Vista da Aparecida, 2 de Maio de 2023

Diretora Administrativa Hospital Municipal São José

Boa Vista da Aparecida, 2 de Maio de 2023.

ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
<b>NELSON HUKUSINA</b>	<b>8709</b>

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 02 de MAIO de 2023.



---

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**ANEXO II**

**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	HUKUSINA & HUKUSINA
<b>CNPJ/MF</b> ou <b>CPF/MF</b>	05.161.615/0001-13
Endereço	Rua: VEREADOR GENTIL ROSSATTO Nº: 66 Bairro: GLEBA CEP: 85780-000 Cidade/Estado: BOA VISTA DA APARECIDA - PR
E-mail	<a href="mailto:hukusina@hotmail.com">hukusina@hotmail.com</a>
Telefone	45 999263000
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plantonista Segunda a Sexta e finais de semana.	Os Serviços de Plantão serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de urgência/emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas, no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira, e finais de semana. Durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. <b>Urgência/Emergência:</b> atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência/emergência necessários para a manutenção da vida	UN	200	1.450,00	290.000,00

do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.

Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, e da alta médica, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH (Autorização de Internamento Hospitalar) no momento do internamento.

Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.

Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, no hospital de referência São Francisco onde ao mesmo é encaminhado gestantes de acordo com convênio e protocolo.

Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho.

Observar e executar as rotinas de atendimento.

Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária.

**Observação:** Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.